

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO

CANDIDATA: Rosilda Maria de Magalhães dos Reis

CPF: ***.148.***-50

ETAPA I - DA ANÁLISE CURRICULAR

Após análise do recurso interposto referente à **pontuação atribuída na ETAPA I – da análise curricular e experiência profissional** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 04/2025, informamos que:

- a) A **pontuação atribuída** à candidata **permanece inalterada**, uma vez que a análise foi realizada conforme os critérios estabelecidos no edital, respeitando rigorosamente os parâmetros de pontuação para:
- **Tempo de experiência profissional comprovada na função pleiteada** está correta conforme memória de cálculo abaixo:

LOCAL:	ADMISSÃO:	RESCISÃO:	MESES:
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE	16/03/2023	16/03/2025	24
DME LATAM	19/08/2022	14/11/2022	3
REAL ESTRUTURAS	28/08/2020	01/04/2022	20
ENSCON VIAÇÃO	02/09/2013	04/02/2016	30
EMCORP	08/05/2025		1
TOTAL			78

78 meses equivalem a **06 anos e 06 meses**.

Pontuação por tempo de experiência: 3 pontos por ano, totalizando **18 pontos** (3 x 6=18)

Todos os documentos apresentados foram devidamente analisados, e a **pontuação conferida está correta e compatível com os critérios estabelecidos, TOTALIZANDO 37 PONTOS NA ETAPA I, conforme apurado abaixo:**

NA AVALIAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS:	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional	Tempo de serviço prestado no cargo Motorista Carteira D ou superior - área pública ou privada 03 (três) pontos por ano completo até o limite de 10 (dez) anos.	30 pontos	18 PONTOS
Experiência profissional	Tempo de serviço prestado em um dos cargos: motorista de transporte coletivo de passageiros e/ou motorista de transporte de emergência e urgência. 01 (um) ponto por ano completo até o limite de 05 (cinco) anos - pontos cumulativos ao item 01.	5 pontos	4 PONTOS

Experiência profissional	Inexistência de penalidade administrativa grave ou gravíssima registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses - (Histórico de pontuação emitido pela CIRETRAN).	5 pontos	5 PONTOS
Cursos de especialização em transporte coletivo de passageiros (se já possuir antes da data de admissão).	Certificado que comprove a conclusão do curso.	3 pontos	3 PONTOS
Curso de especialização para condutores de veículos de transporte escolar (se já possuir antes da data de admissão).	Certificado que comprove a conclusão do curso.	3 pontos	3 PONTOS
Curso de especialização para condutores de veículos de transporte de emergência e urgência (se já possuir antes da data de admissão).	Certificado que comprove a conclusão do curso.	3 pontos	3 PONTOS
Curso de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função;	Certificado de cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de pleiteada contendo carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e descrição dos conteúdos ministrados.	1 ponto	1 PONTO

ETAPA II - DA ENTREVISTA

A Resolução do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN nº 80/1998 ao dispor sobre os exames de aptidão física e mental e os exames de avaliação psicológica de motoristas, dentre suas disposições, determinou as seguintes áreas a serem avaliadas pelo psicólogo: área percepto-racional, motora e nível mental, área de equilíbrio psíquico e habilidades específicas. Cada área englobando características particulares, como atenção, tomada de decisão, ansiedade, raciocínio, tempo de reação, dentre outras, podendo ser utilizados, portanto, instrumentos específicos de utilização privativa do psicólogo como testes, observação e entrevista. Sendo essa última, etapa crucial para avaliação de condutores no processo de avaliação regulamentada pelo Conselho Federal de Psicologia, na Resolução CFP nº 012/2000, que instituiu o Manual para Avaliação Psicológica de Condutores.

- A Entrevista aplicada à Avaliação Psicológica se apresenta como um processo técnico científico, coletando informações e dados, permitindo um conhecimento cognitivo e psicossocial do candidato.

- Ainda no tocante à entrevista, a Resolução CFP nº 001/2019 define-a como uma conversação que possui um propósito definido, cuja função é a de promover subsídios técnicos sobre a conduta, comportamentos, conceitos, valores e opiniões do candidato ao cargo que concorre.

- Os aspectos avaliados na Etapa II (Habilidade e Desenvoltura, Motivação, Postura e Disponibilidade) foram devidamente estabelecidos de acordo com as necessidades da instituição ao qual é responsável por este processo. A Etapa II – Entrevista do nosso processo seletivo foi realizada por profissional da psicologia, devidamente autorizado e ativo no Conselho Regional de Psicologia, utilizando critérios imparciais na avaliação do perfil dos candidatos.

CONCLUSÃO

Diante dos fatos supracitados, constatou-se que não houve equívoco na pontuação da candidata, onde ela permanecerá na classificação preliminar anteriormente publicada. Desta forma, **o recurso foi indeferido**, mantendo-se a pontuação originalmente publicada.

João Monlevade / MG, 16 de junho de 2025.

Nádia Cota Guimarães
PRESIDENTE DA COMISSÃO